



LEI Nº. 601/2014

**“DISPÕE A REVISÃO GERAL DOS
SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO
PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Sr. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida a revisão geral dos subsídios dos agentes políticos do executivo do Município de Tocos do Moji/MG no percentual de 6,79% (seis inteiros e setenta e nove centésimos por cento).

Art. 2º - As despesas geradas por essa Lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas nas respectivas unidades do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de Fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 17 de Fevereiro de 2014.

Antonio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal